Litoral Norte do Estado de São Paulo

## DECRETO NÚMERO 6723 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Criam os incisos XVI e XVII do artigo 1º do Decreto nº 5.844/13, que regulamenta a outorga à Companhia Municipal de Turismo - COMTUR, da permissão de uso das vias de circulação de veículos, destinada exclusivamente à cobrança de preço público pelo estacionamento de veículos particulares "Zona Azul".

DELCIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## **DECRETA**:

Art. 1º Ficam criados os incisos XVI e XVII do artigo 1º do Decreto nº 5.844/13, que Regulamenta a outorga à Companhia Municipal de Turismo - COMTUR, da permissão de uso das vias de circulação de veículos, destinada exclusivamente à cobrança de preço público pelo estacionamento de veículos particulares "Zona Azul", a vigorarem com as seguintes redações:

> "Art. 1° (...) **(...)**

XVI - Na Praia da Enseada, na Marginal e nas Ruas Silvino Moreira e Eugenio Ruiz

XVII - Na Praia da Lagoinha, na Marginal esquerda - sentido Ubatuba/Caraguatatuba."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 9 de outubro de 2017.

## **DELCIO JOSÉ SATO Prefeito Municipal**

## RONALDO DIAS JUNIOR Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH//gas